

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025
SME/FAZENDA RIO GRANDE

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº219/2025 - Data: de 19
de novembro de 2025.**

SÚMULA: Orienta sobre os procedimentos de progressão e retenção de estudantes, público da educação especial na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6.277 de 10 de março de 2022, e, considerando os princípios constitucionais da igualdade, equidade e inclusão, e considerando:

- A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente os artigos 58, 59 e 60;
- A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI);
- As diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- As normas complementares do Conselho Nacional de Educação;
- A realidade da rede municipal de ensino e a necessidade de padronização e orientação pedagógica quanto à progressão e retenção dos estudantes/crianças, público da Educação Especial.

ORIENTA:

1. DO DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1.1. Todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sensoriais, emocionais ou comportamentais, têm direito a uma educação inclusiva de qualidade, com garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, conforme previsto no art. 27 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



1.2. A avaliação da aprendizagem de estudantes, público da Educação Especial - PAEE, deve ser processual, contínua, individualizada e qualitativa, respeitando suas especificidades e baseando-se nas metas do Plano Educacional Individualizado (PEI) e nas estratégias definidas no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.3. Conforme o artigo 58 da LDB, a Educação Especial deve ser ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, com serviços de apoio especializados para atender as peculiaridades dos estudantes/crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA - Transtorno do Espectro Autista) e altas habilidades ou superdotação.

2. DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

2.1. A avaliação dos estudantes não deve se basear exclusivamente em provas escritas ou em critérios quantitativos, devendo contemplar diferentes formas de registro e análise do percurso formativo do estudante.

2.2. Instrumentos válidos para compor a avaliação:

2.2.1 Observação sistemática do estudante;

Acompanhamento contínuo e documentado do estudante em diversos contextos escolares (sala de aula, recreio, atividades em grupo), com enfoque em seus interesses, habilidades socioemocionais, comunicação, interações, iniciativa, autonomia progressiva e estratégias utilizadas para superar desafios.

2.2.2 Participação em atividades escolares;

Análise qualitativa do engajamento do estudante nas propostas pedagógicas, considerando seu esforço, persistência, colaboração, contribuições em discussões, atividades práticas, projetos e a aplicação de seus conhecimentos em situações reais ou simuladas.

2.2.3 Produções escritas e orais, bem como trabalhos (individuais ou em grupo);

- a) Produções escritas adaptadas (redações, relatórios, portfólios);
- b) Produções orais (apresentações, arguições, narrativas);

- c) Trabalhos individuais e em grupo;
- d) Produções multimídia, artísticas, corporais ou práticas que demonstrem a compreensão dos conteúdos e o desenvolvimento de habilidades.

2.2.4 Portfólios e registros midiáticos (fotos, vídeos, áudios)

Coletânea de produções do estudante (desenhos, textos, colagens) organizadas por tema ou período, Gravações curtas (QRcode) mostrando o estudante realizando uma tarefa de vida diária (amarrar o cadarço) ou interagindo positivamente com um colegas, Gravações da leitura de uma palavra ou frase, ou da repetição de uma instrução, para monitorar a evolução da fala/comunicação; Imagens do estudante utilizando recursos adaptados (jogos, atividades, prancha de comunicação alternativa).

2.2.5 Relatórios descritivos;

Registro diário ou semanal do professor sobre a participação, comportamento e interações do estudante em sala de aula focado na observação de uma habilidade específica (ex: motricidade fina durante a escrita; tempo de permanência na tarefa). **Relatório de Transição:** Documento produzido ao final do ano letivo detalhando as conquistas, desafios e sugestões para o próximo professor.

2.2.6 Atividades adaptadas e flexibilizadas;

Uso de figuras de comunicação (PEC's) para responder a perguntas, em vez de escrita, uso de material dourado ou blocos de montar para resolver problemas de matemática, em vez de apenas cálculos escritos, dividir uma atividade complexa em 3 passos simples e visuais, em vez de dar uma instrução longa, prova com menos itens e o professor lendo as opções (se necessário) para o estudante, eliminando a barreira da leitura.

2.2.7 Registros de progresso no PEI;

Ata de encontro com a família e a equipe, documentando se os objetivos foram atingidos, mantidos ou precisam de ajuste para o próximo trimestre.

2.2.8 Pareceres pedagógicos e avaliações do AEE;

Documento do professor do AEE que descreve o desempenho funcional do estudante nas habilidades trabalhadas na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), com ênfase nas estratégias

utilizadas.

2.2.9 Relatórios da equipe multiprofissional.

Documento detalhando as habilidades atuais do estudante, que serve de base para a criação do PEI / Plano AEE.

3. DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

3.1. O Plano Educacional Individualizado - PEI é o principal instrumento de acompanhamento pedagógico do estudante público da Educação Especial e deve ser elaborado de forma colaborativa pela equipe escolar, com a participação da família, do professor regente, do PrAEE - (Professor de Apoio Educacional Especializado) se houver e demais profissionais envolvidos.

3.2. O PEI deve conter:

- a) Levantamento das potencialidades e necessidades do estudante;
- b) Metas de aprendizagem individualizadas e possíveis de serem alcançadas;
- c) Estratégias pedagógicas, métodos e recursos acessíveis;
- d) Avaliação contínua e revisão periódica do plano.

3.3. O PEI não é um documento burocrático, mas sim pedagógico, devendo orientar o processo de ensino e aprendizagem e ser revisto ao longo do ano conforme os avanços e necessidades do estudante.

4. DAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES

4.1. Após o mapeamento das condições cognitivas, afetivas, sociais, motoras e comportamentais do estudante/criança, a equipe pedagógica deve propor as adaptações necessárias para garantir o acesso ao currículo.

4.2. A adaptação curricular deve considerar:

4.2.1 O ritmo e o tempo de aprendizagem do estudante;

- a) Estabelecimento de prazos flexíveis para a realização de atividades e a assimilação de

conteúdos.

- b) Planejamento de sequências didáticas que respeitem o tempo individual de processamento, compreensão e resposta do estudante.
- c) Fragmentação de objetivos complexos em etapas menores e mais acessíveis.

4.2.2 A significância dos conteúdos curriculares para seu desenvolvimento;

- a) Seleção e priorização de conhecimentos considerados essenciais para a autonomia, a vida prática e o exercício da cidadania.
- b) Contextualização dos conteúdos, relacionando-os com a realidade, os interesses e as experiências prévias do estudante.
- c) Valorização de habilidades funcionais, sociais e comunicativas como componentes centrais do processo educativo.

4.2.3 A articulação entre os saberes e conhecimentos refere-se à integração e à conexão entre diferentes áreas do conhecimento, experiências e contextos de aprendizagem, de modo que o estudante consiga relacionar conteúdos escolares com situações práticas do cotidiano e com seus próprios saberes prévios.

- a) Abordagem interdisciplinar e transversal dos componentes curriculares, promovendo conexões entre diferentes áreas do conhecimento.
- b) Integração de temas contemporâneos e relevantes para a formação integral, como educação para o trânsito, educação ambiental, educação financeira, entre outros.
- c) Estabelecimento de relações claras entre os conceitos trabalhados e suas aplicações em situações do cotidiano.

4.2.4 A qualidade dos objetivos, priorizando o desenvolvimento integral ao invés da simples quantidade de conteúdos.

- a) Formulação de metas educacionais focadas no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, em detrimento da acumulação de informações.
- b) Priorização de objetivos que promovam a autonomia progressiva, o pensamento crítico, a resolução de problemas e a tomada de decisões.
- c) Valorização de evidências qualitativas de aprendizagem e desenvolvimento, considerando múltiplas formas de demonstração do conhecimento.

4.3. Tais adaptações devem ser registradas no PEI e no planejamento do professor regente.

4.4. O currículo do estudante da Educação Especial poderá ser flexibilizado, considerando, quando não for possível a conclusão do Ensino Fundamental nos termos regulares, a terminalidade específica, conforme previsto no artigo 59, II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa flexibilização deve respeitar as necessidades e possibilidades individuais de cada estudante, garantindo condições de aprendizagem adequadas e a efetiva inclusão no processo educacional.

5. DO PROCESSO DE DECISÃO SOBRE APROVAÇÃO OU RETENÇÃO

5.1. A decisão deve ser tomada em Conselho de Classe, de forma colegiada e fundamentada nos seguintes documentos:

- a) PEI atualizado;
- b) Relatórios pedagógicos do professor regente e do PrAEE;
- c) Registros do AEE;
- d) Laudos e diagnósticos médicos (como subsídio, não como critério de reprovação);
- e) Relatórios da equipe multiprofissional;
- f) Portfólios, atividades e demais evidências do percurso do estudante.

5.2. A família deve ser envolvida no processo de acompanhamento da aprendizagem do estudante durante o ano letivo, com transparência e diálogo contínuo.

5.3. As decisões devem ser pedagógicas, jamais administrativas ou baseadas unicamente em critérios formais.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

6.1. **PROFESSOR REGENTE:** O professor regente é responsável por planejar as aulas conforme o currículo conduzir as atividades e acompanhar o desenvolvimento da turma, realizando avaliações contínuas, ajustando estratégias e adaptando, bem como trabalhar com foco nos objetivos gerais da

educação e na formação integral dos estudantes.

6.2. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE): Sua função é a mediação da aprendizagem e a regulação do comportamento no aspecto pedagógico, permanecendo sob orientação e supervisão do professor regente/professor AEE.

6.3. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PrAEE): Sua função é a garantia da inclusão de estudantes público da educação especial (PAEE) na instituição. Responsável pelas adaptações curriculares descritas no PEI (Plano Educacional Individualizado) e da sala de aula colaborativa com o professor regente, suas responsabilidades envolvem tanto o planejamento quanto a prática pedagógica inclusivas.

6.4. Tabela de orientações das atribuições/responsabilidades:

	Professor (Regente)	Professor (PrAEE)	Profissional (PAE)
PLANEJAMENTO	Planeja as aulas com base no currículo.	Colabora com sugestões de estratégias inclusivas.	Media a aprendizagem.
AVALIAÇÃO	Avalia a turma como um todo.	Auxilia na avaliação do estudante PAEE com instrumentos diferenciados.	Regula o comportamento no aspecto pedagógico.
ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	Conduz a aula e as atividades.	Media o acesso do estudante ao conteúdo, adaptando recursos e atividades.	Atua com o professor regente.
OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS	Trabalha objetivos gerais.	Trabalha objetivos específicos descritos no PEI.	Ajuda a aplicar o plano inclusivo.

6.5. Todos devem atuar de forma colaborativa, com foco no progresso do estudante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Laudos e diagnósticos médicos servem como instrumentos de apoio ao planejamento pedagógico, mas não determinam aprovação ou reprovação.

7.2. As escolas devem manter registro completo e atualizado dos documentos que compõem o processo de avaliação.

7.3. Casos excepcionais devem ser avaliados em conjunto com a Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, cabendo as decisões finais ao Conselho de Classe.

7.4. A presente Orientação Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2025



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022